PROJETO DE LEI nº 016/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), destinado a "Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo", de acordo com a seguinte classificação:

06.000 – PROEM – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS
06.001 – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS
06.001.13.695.0200.2401 – Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Decorrentes
3.3.20.00.0000 – Transferência à União
3.3.20.93.0000 – Indenizações e Restituições – Fonte 000.....R$ 3.500,00
S o m a .....R$ 3.500,00
T O T A L .....R$ 3.500,00
==========

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, movimentação de valores dentro do mesmo projeto, fonte 000, no valor de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), por meio da anulação da dotação:

06.000 – PROEM – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS
06.001 – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS
06.001.13.695.0200.2401 – Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Decorrentes
3.3.20.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros Serv. de Terceiros - PJ – Fonte 000.....R$ 3.500,00
S o m a .....R$ 3.500,00
T O T A L .....R$ 3.500,00
==========

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 017/2016

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 016/2016, que tem por objetivo autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), destinado a "Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo".

Referida suplementação se faz necessária para criação de elemento de despesa que permita a devolução de recurso de Convênio com a Itaipu.

Solicita-se, ainda autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativo ao corrente ano.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ